

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEI Nº 279/94, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994

"FICA ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO SCHROETER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO, com o art. 20º, Inciso II, alínea d, do Regimento Interno;

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), junto aos seguintes elementos:

1101-1 LEGISLATIVO
1101-01-01 PROCESSO LEGISLATIVO
1101-01-01-001 AÇÃO LEGISLATIVA
1101-01-01-001-2-001 MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL
3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00 DESPESAS DE CUSTEIO
3130.00.00 SERVIÇOS TERCEIRO E ENCARGOS
3132.00.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, a redução junto aos seguintes elementos:

1101-01-01-001-3-001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4000-00-00 DESPESAS DE CAPITAL
4100-00-00 INVESTIMENTOS
4120-00-00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Está LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES;
EM 13 DE OUTUBRO DE 1994.

FERNANDO SCHROETER
Presidente



DESPACHO: PROMULGO A PRESENTE LEI SEM EMENDA OU RESSALVAS.

FERNANDO SCHROETER
Presidente

REGISTRE-SE NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. PUBLICAÇÃO DATA SUPRA.

CLEONICE DRUM SCHENKEL
Chefe de Gabinete